



ADM.: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017**

### **PROCESSO Nº 3754/17**

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINA E A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ARCO), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE COLINA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIAB TAHA**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 14.874.734-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.443.668-03, com endereço a Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, nesta cidade de Colina/SP, CEP 14770-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINA**, com sede à Avenida Dr. Moacyr Vizzotto, nº 14, na cidade de Colina, neste ato representado por sua Presidente, **GRAZIELA DE SOUZA DASSIÊ**, doravante denominado simplesmente **CMDCA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ARCO)**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.920/0001-57, com sede à Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago, CEP 14770-000, na cidade de Colina/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente **SILVIA MARIA MOREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade – RG nº 20.100.799-X SSP/SP e CPF nº 108.937.438-01, residente e domiciliado em Colina/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com a Constituição Federal/1988; Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal nº 13.019/14; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2.599/07 e demais legislação pertinente, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento a parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal Direta e o CMDCA com a **ENTIDADE** para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais no segmento da criança/adolescente, observados os princípios, objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais voltados à formação e capacitação de adolescentes em estado de vulnerabilidade social para o mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS**

A **ENTIDADE** executará o serviço especificado na cláusula anterior em parceria com o **MUNICÍPIO**, fundamentando-se na garantia à proteção social e na prevalência o caráter público da ação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os contratantes se integrarão para a implementação dos serviços objetos do presente instrumento, se comprometendo a convergirem esforços e a utilização de recursos materiais e financeiros com o propósito de cumprirem o que normatiza o presente instrumento.

### **I. Compete ao MUNICÍPIO e ao CMDCA:**

I – transferir os recursos financeiros consignados no presente Termo;

II – dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas e instruções normativas, objeto deste convênio, celebrado entre as partes;

III – apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste termo;

IV – estimular o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do projeto, sempre que necessário;

V – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta instrução;



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**VI – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;**

**VII – Bloquear, suspender ou cancelar o repasse das parcelas do recurso financeiro, sempre que verificada alguma irregularidade decorrente deste termo, até a regularização da mesma, tais como:**

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros transferidos, não prevista no Plano de Trabalho.
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa-fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Termo de Fomento.

**VIII – Elaborar relatório de monitoramento e avaliação que deverá conter minimamente:**

- a) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

**IX – sugerir alterações necessárias nos procedimentos adotados pela ENTIDADE, tendo em vista a qualificação da oferta do serviço;**

**X – Observar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos públicos recebidos pela ENTIDADE.**

**XI – Realizar reuniões com os gestores e equipe de referência da ENTIDADE quando necessário, objetivando orientações técnicas.**

**XII – Realizar sempre que possível pesquisa de satisfação com os usuários do Serviço podendo utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades.**

**XIII – Informar o Controle Interno sobre indícios de irregularidade na execução do Serviço.**

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

XIV – Solicitar Planos de Providência quando constatada necessidade de correção de procedimentos.

XV – Autorizar o remanejamento de recursos do Plano de Aplicação durante a vigência da parceria, entre custeio e investimento, não ultrapassando 30% do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho e de acordo com a disponibilidade orçamentária. O remanejamento dos recursos se dará mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela **ENTIDADE** e deliberação da Administração Municipal.

XVI – Orientar sobre a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas e das editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVII – Reservar os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária, ou autorizados através de créditos adicionais, a fim de cumprir com o presente Termo de Fomento.

XVIII – Gerar Ordem de Fornecimento e Empenho Orçamentário das transferências financeiras requisitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

XIX – Transferir, através da Tesouraria, os recursos financeiros previstos neste Termo de Colaboração, mediante depósito/crédito em conta bancária específica informada pela **ENTIDADE**;

XX – Analisar anualmente através do Setor de Prestação de Contas, as contas apresentadas pela **ENTIDADE**, relativas ao objeto deste Termo de Fomento, observando-se as regras previstas na legislação, prazos e normas e emitindo parecer conclusivo.

XXI – Manifestar de forma conclusiva sobre a prestação de contas observando os prazos previstos no Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário ou;
- c) rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

XXII – Conceder prazo de 15 (quinze) dias para a **ENTIDADE** sanar a irregularidade ao cumprir a obrigação, quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

XXIII – Adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, quando não houver saneamento da irregularidade no prazo previsto.

XIV – Avaliar as prestações de contas, classificando-as em:

a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;

b) regulares com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

c.1) omissão no dever de prestar contas;

c.2) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou de infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c.3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

c.4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XV – Responder pela decisão da aprovação de contas, tendo como base os pareceres técnicos e financeiros.

### **II. Compete à ENTIDADE:**

I – executar os programas a que se refere a cláusula primeira, a quem deles necessitar;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas e aprovadas pelo CMDCA;

III – manter recursos humanos (técnico, administrativo e geral), materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste termo;

IV – aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo CMDCA na prestação dos serviços objeto deste termo, conforme estabelecido na cláusula primeira.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

V – apresentar, mensalmente, ao CMDCA, o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ENTIDADE, acompanhada da relação nominal dos atendimentos;

VI – prestar contas ao CMDCA todo 5º dia útil de cada mês, informando as despesas do mês de competência, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

VII – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do CMDCA, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – assegurar ao CMDCA as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio.

IX – Não possuir servidor público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção.

X – Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores, até 3º grau, para atividades remuneradas.

XI – Acatar as indicações do órgão gestor da Política de Educação no município, acerca da formação, qualificação profissional, carga horária de trabalho, nível de escolaridade, considerando a rotina, a complexidade das tarefas, nível de conhecimento e experiências exigidas na execução qualificada do Serviço;

XII – Permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICÍPIO e CMDCA**, facilitando a obtenção de informações, a atuação e intervenção técnica, junto à **ENTIDADE**.

XIII – Seguir os princípios e diretrizes da Política de Educação e acatar orientações emanadas do Órgão Gestor das referidas políticas, quanto ao padrão de qualidade do Serviço, observando o Plano de Trabalho.

XIV – Ofertar o serviço gratuitamente ficando impedida de cobrar contribuição, mensalidade, taxa ou outro tipo de participação financeira do usuário, cabendo, no caso de descumprimento, rescisão unilateral deste Termo de Fomento, observadas as legislações pertinentes.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

XV – Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

XVI – Não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e consequente indenização.

XVII – Informar aos usuários sobre o padrão de qualidade e o caráter público do Serviço, bem como o cofinanciamento dos entes federados.

XVIII – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitadas pelo **MUNICÍPIO** e **CMDCA**, seja verbal e/ou por escrito.

XIX – Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos e prédios), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela **ENTIDADE**.

XX – Gravar com cláusula de inalienabilidade os bens adquiridos pela **ENTIDADE** com recursos provenientes da celebração da parceria, bem como formalizar promessa de transferência da propriedade à **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção.

XXI – Encaminhar cópias das alterações estatutárias, ou de Diretoria, ao órgão competente do Município, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência, devidamente registrados no Cartório de Registros Especiais.

XXII – Responsabilizar e zelar pela Segurança Alimentar das pessoas atendidas observando normas da ANVISA quanto ao armazenamento de alimentos perecíveis e não perecíveis e na manipulação de alimentos.

XXIII - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **ENTIDADE** e ao adimplemento do Termo de Colaboração/Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **MUNICÍPIO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

XXIV – Depositar e gerir em conta bancária específica os recursos recebidos, em instituição financeira pública, decorrentes da parceria e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

XXV – Devolver ao órgão repassador de recursos, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, observando orientações da Secretaria de Finanças.

XXVI – Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.

XXVII – Acatar as orientações técnicas do órgão gestor acerca da execução do Serviço.

XXVIII – Atender, a qualquer momento, à solicitação de prestações de contas parciais, de períodos específicos, requerida pelo Setor de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.

§ 1º - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer parte, através de comunicado escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por descumprimento de suas cláusulas e de lei específica.

§ 2º - A rescisão deste Termo de Fomento implicará no cancelamento de futuras parcerias para execução de programas, serviços, ficando, entretanto, assegurada a conclusão de eventuais serviços em andamento, evitando-se prejuízos irreparáveis às pessoas beneficiárias destes.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Fomento é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, que será repassado em parcela única pelo **CMDCA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **ENTIDADE** prestará contas ao **CMDCA** da seguinte forma:

**I** – prestação de contas mensal nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, constituído do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem a execução das metas de qualidades;

b) comprovação das despesas efetuadas com os recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) indicar, no corpo dos documentos originais das despesas, o auxílio, subvenção ou contribuição a que se refere, extraindo-se em seguida as cópias que serão juntadas às prestações de contas;

d) cópias dos extratos da conta bancária específica;

e) comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **CMDCA**;

f) manter e apresentar atualizada a Certidão Negativa de Débito, de acordo com o prazo de sua vigência.

**II** – prestação de contas geral até 30 (trinta) dias após o término do período de vigência deste convênio, devendo apresentar, também, os seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) balancete evidenciando os recursos recebidos.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo CMDCA serão efetuados em conta corrente específica da **ENTIDADE**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colina, estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo ficam cientes.

Colina/SP, 23 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**DIAB TAÇA**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO**

**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA (ARCO)**  
**NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
**SILVIA MARIA MOREIRA**  
**ENTIDADE**

**Sueli Cristina Basso de Souza**  
**Secretária Municipal Desenvolvimento Social**  
RG: 19.234.817

**GESTOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

*Dassie*

**GRAZIELA DE SOUZA DASSIÊ  
PRESIDENTE DO CMDCA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Luciana Aparecida Melo  
RG - 45.557.470X

*[Signature]*

**ITALO FAINASK COSTA  
RG: 45.792.694-6-SSP/SP**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

**OBJETO: desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais no segmento da criança/adolescente, observados os princípios, objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais voltados à formação e capacitação de adolescentes em estado de vulnerabilidade social para o mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE.**

**MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA e CMDCA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ARCO)**

As partes acima identificadas, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Colina/SP, 23 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

GRAZIELA DE SOUZA DASSIÊ

Presidente do CMDCA

ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA (ARCO)

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE

SILVIA MARIA MOREIRA

ENTIDADE

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**OBJETO:** desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais no segmento da criança/adolescente, observados os princípios, objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais voltados à formação e capacitação de adolescentes em estado de vulnerabilidade social para o mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE.

**MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA e CMDCA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE (ARCO)

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.**

Nome: DIAB TAHA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº: 14.874.734-6 SSP/SP  
CPF nº: 046.443.668-03  
Endereço: RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA, Nº 466 - CENTRO  
Colina/SP CEP 14.770-000  
Telefone: (17) 3341-9442  
Email: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233.  
CNPJ – 06.138.920/0001-57  
**COLINA – SP**

---

## Plano de Trabalho - 2017

### Identificação

Nome do Projeto: Construindo o Futuro

Localização do Projeto: ARCO – Núcleo de Orientação ao Adolescente

Endereço: Rua José Fabri, N° 82.

Bairro: Jardim do Lago

Cidade: Colina – SP

CEP: 14770-000

Telefone: (17) 3341- 4233

E-mail: nucleoarco@yahoo.com.br

Data de Implantação da ARCO: 19/01/2004

Especificação /Eixo Temático: "Capacitação e Orientação Profissionalizante para Adolescentes"

Proponente - Prefeitura ( ) ONG (X)

Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto: Silvia Maria Moreira

Cargo / Função: Presidente

Orientação Técnica: Áurea da Silva Dicena Lima

Formação Profissional: Assistente Social

Público Alvo do Projeto: Adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**  
Rua José Fabri, nº 82, Jardim do Lago - Tel. (17)3341 4233,  
CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**

---

## **Introdução**

Ser jovem na sociedade contemporânea não é fácil, uma vez que a pobreza, o desemprego, a falta de perspectivas de um futuro melhor são alguns desafios enfrentados no seu cotidiano. E, diferente do que se reproduz no senso comum, os jovens não devem ser encarados como um problema, mas sobretudo, como possibilidades, de mudanças. Para tanto, as políticas públicas adotadas no mundo e, especificamente, no Brasil necessitam mudar a visão constituída sobre a juventude. Os jovens precisam ter oportunidades de participar ativamente da sociedade.

Diante disso faz-se necessário que instituições trabalhem com projetos voltados para os jovens, com o objetivo de diminuir o índice de vulnerabilidade social e criminalidade.

O ARCO (Associação dos Rotarianos de Colina) trabalha com jovens de 14 anos á 17 anos e 11 meses, ofertando o trabalho como menor aprendiz, orientações e oficinas sobre temas transversais que inclui: cultura, ética, cidadania, educação, higiene e saúde, drogas, preservação ambiental entre outros, além de ofertar curso de informática para os beneficiários.

## **Justificativa**

O trabalho da Associação inicia-se com a inserção dos adolescentes de ambos os sexo no mercado de trabalho, as oficinas ocorrem quinzenalmente na Associação, essas atividades vem de encontro com o interesse dos jovens atendidos; são realizadas as oficinas e palestras que contemplam os temas transversais que inclui ética, cidadania, educação, higiene e saúde, drogas, preservação ambiental entre outros.

Também é oferecido o curso de informática no qual ocorre semanalmente, a terceirização da informática foi benéfica tanto para a entidade como para os aprendizes, que além da redução de custos, também facilitou quanto a dia e horário, para que os adolescentes pudessem fazer as aulas conforme suas necessidades. Assim oferecemos atividades formativas para os adolescentes, por meio de ações que proporcionam o trabalho das funções cognitivas e expressivas, a aquisição de conhecimentos específicos relacionados às atividades laborais e especialmente o desenvolvimento da autonomia pessoal e profissional dos adolescentes.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ – 06.138.920/0001-57

**COLINA – SP**

---

Desse modo, a formação profissional dos jovens visou ao início de uma formação ampla, no sentido de construir pilares profissionais, além de fortalecer referenciais que favorecessem a construção de projetos de vida, pautados por uma conduta ética e humanitária. A inserção dos jovens no mercado de trabalho, tem sido um desafio permanente, onde parcerias importantes foram consolidadas com o comércio local e órgão público.

O esforço coletivo da equipe e a motivação dos jovens frente às adversidades foram determinantes para o sucesso da experiência no período em que ele está inserido no projeto, onde foi possível realizar o processo de formação profissional e humana dos selecionados, além de, sobretudo, ajudá-los a construir seus projetos de vida.

### **Objetivos**

Profissionalizar os jovens inseri-los no mercado formal de trabalho e acompanhá-los, seguindo as instruções das leis, (LEI Nº 8.069/1990 e LEI Nº 10.097/2000 e de mais legislações vigentes)

- Desenvolver atividades formativas para o adolescente, proporcionando-lhe educação profissional através do planejamento de ações, cujo conteúdo desenvolva as seguintes habilidades:
- Ações que propiciem a aquisição de conhecimentos específicos relacionados às atividades laborativas;
- Gestão: ações que propiciem desenvolver autonomia pessoal e profissional do adolescente.
- Apoiar o processo de desenvolvimento do adolescente, fortalecendo a autoestima, em estreita relação com a família, à escola e a comunidade.
- Buscar através da atividade como aprendiz, que o jovem e sua família, saiam da situação de pobreza.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ – 06.138.920/0001-57

**COLINA – SP**

---

### **Atividades Propostas**

A ARCO – Núcleo de Orientação ao Adolescente, presta serviço especializado e continuado a indivíduos que procuram o ingresso ao primeiro emprego, articulando os serviços de média complexidade e operando a referência com a rede de serviços sócio assistenciais. Vem desenvolvendo as seguintes ações:

- atendimentos especializados sistemáticos a adolescentes de ambos os sexos que se encontram em situação de pobreza;
- Combate, enfrentamento à exploração ao trabalho infantil;
- Curso de informática;
- Atendimento quinzenal para diálogo e realização de oficina e orientações sobre assuntos que venham de encontro com a realidade vivida pelo jovem.
- Programa de parceria com a Prefeitura Municipal e Empresas Privadas do Município.

### **CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS ATÉ A DATA ATUAL**

Programas de desenvolvimento social e oficinas para formação dos jovens:

Cidadania: noções de cidadania, direitos e deveres do cidadão, noções de democracia.

Conceito de trabalho: múltiplas formas e alternativas de trabalho,

Educação para o trabalho, como elaborar currículo, como se preparar para a busca do trabalho.



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

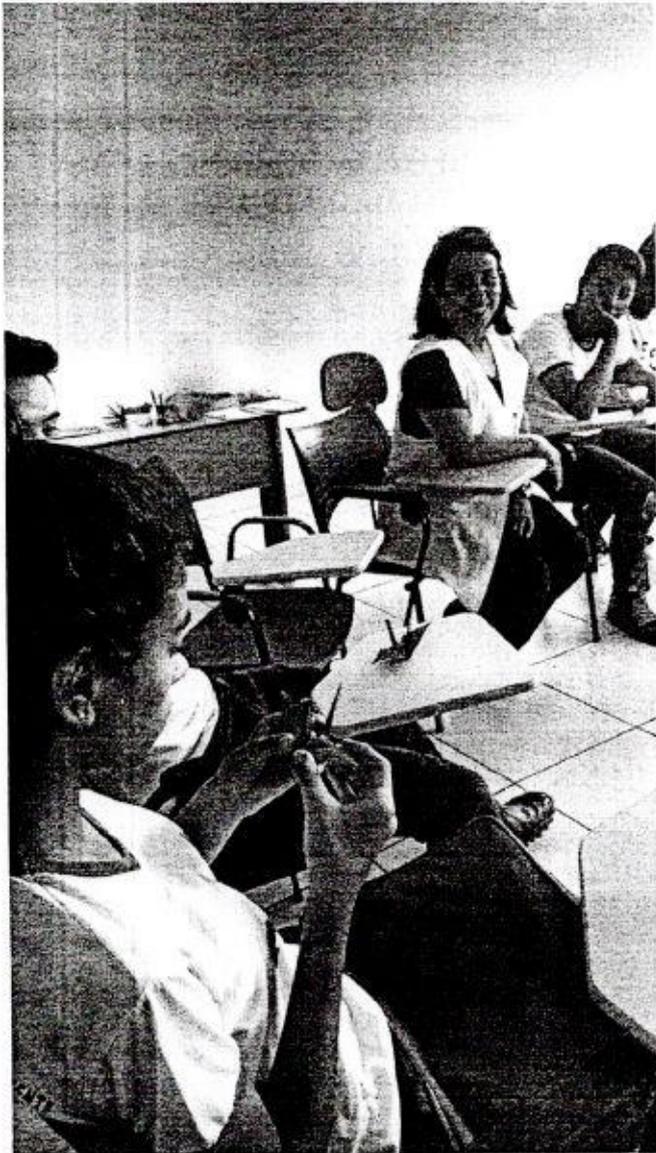
CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**

---

Orientação vocacional: conhecendo as profissões suas características, tendências e mercado de trabalho, interesses e vocações.

Saúde e qualidade de vida: conceito de DST (doenças sexualmente transmitidas), ministrado pela secretaria da saúde. Aula de artes, ministrada pela coordenação.





**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**

---

**Metas Previstas**

A meta de atendimento é de 100 a 150 jovens de ambos o sexo com idade mínima de 14 anos até 17 anos e 11 meses, ofertando aulas de informática e oficinas de orientação e formação profissionalizante. Contribuindo assim para um total desenvolvimento social, profissional, e pessoal dos beneficiários.

**Aprendizes em aula de informática, na escola terceirizada RC. Informática**





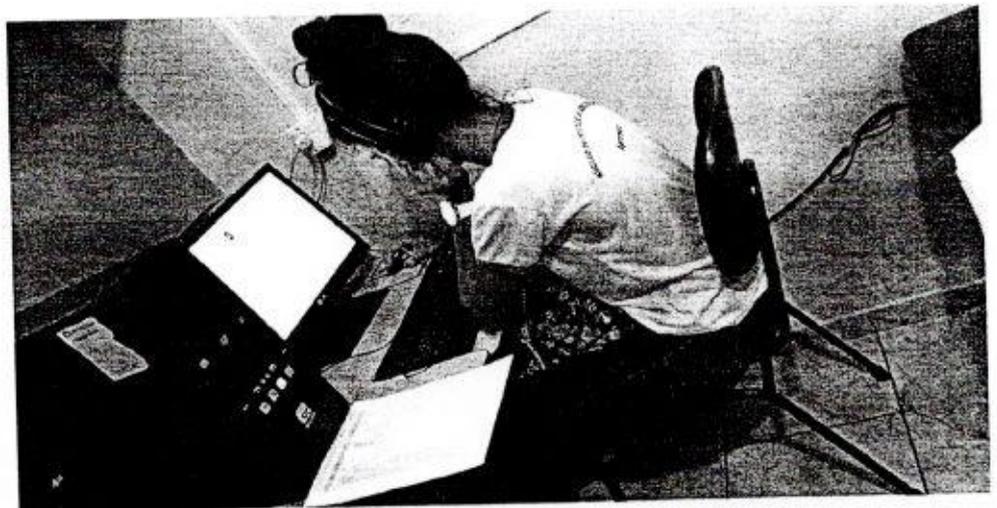
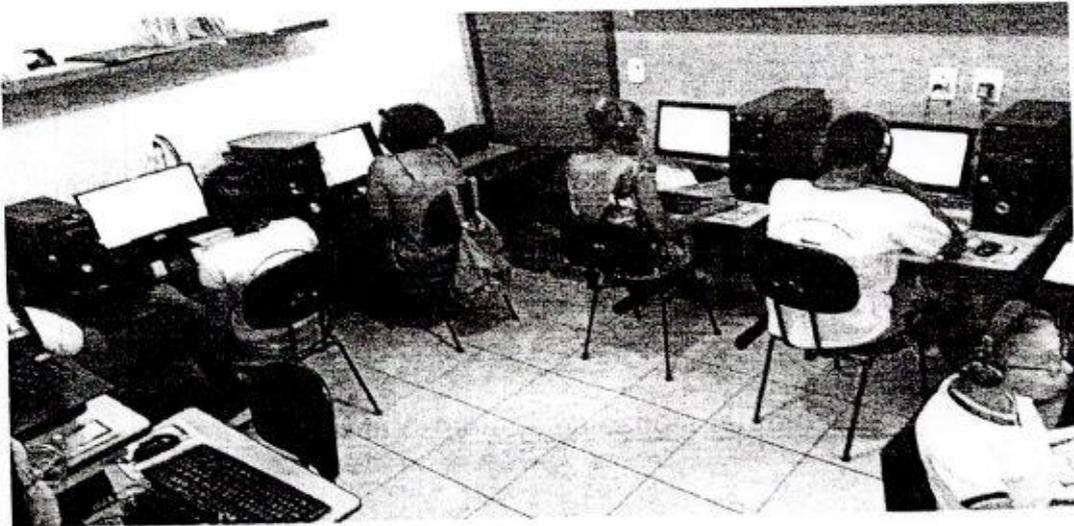
**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**

**Aprendizes em aula de informática, na escola terceirizada RC. Informática**





**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ – 06.138.920/0001-57

**COLINA – SP**

---

## **Recursos financeiros da Informática**

São arrecadados fundos do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para repasse ao serviço de informática no qual os jovens frequentam semanalmente.

As aulas de informática deram início em Janeiro com término em dezembro, desde então as mensalidades tem sido pago com os recursos próprios, sendo disponibilizado o recurso da campanha doe1%, no mês de julho até dezembro.

## **Metodologia**

Promoção de ações em grupo, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social do adolescente.

Desenvolver ações de acordo com as dimensões dialógicas e reflexivas, cognitivas, afetiva, ética e lúdica que promovam hábitos e atitudes para o trabalho;

Desenvolvimento de habilidades de gestão e de ações pautadas na liberdade de expressão e por práticas democráticas;

Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o adolescente ao autoconhecimento, despertar suas potencialidades, habilidades e interesses, elevar sua autoestima, possibilitar o fortalecimento pessoal e social;

O presente plano de trabalho será realizado de segunda a sexta feira.

Onde são realizadas reuniões com a equipe técnicas, ações sociais e aulas oficinas com os adolescentes, sendo que nessas aulas e oficinas são feitas com temas diversos em várias áreas de conhecimento; Sendo usados nessas aulas data show, retro projetor, notebook, impressos, caixa de som.

Atualmente a Associação dos Rotarianos de Colina (ARCO), conta com um quadro de funcionários: Coordenador, auxiliar administrativo, aprendiz, e assistente social.

Possui ainda o serviço terceirizado de informática



**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA**  
**NUCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**

---

**Cronograma de Atividades 2017**

<b>Mês</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Inscrição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas nas Empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios de Visita	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Mensal das Atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria com a escola e aulas de informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com os pais ou responsáveis	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	

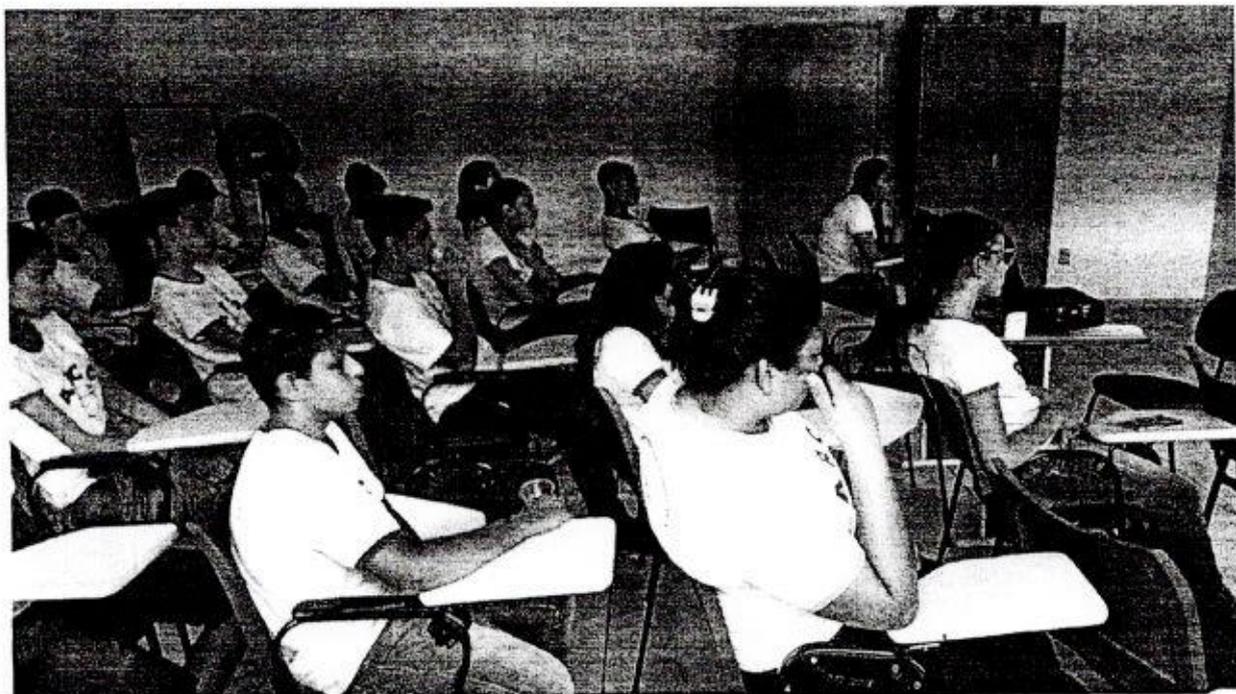


**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ - 06.138.920/0001-57

**COLINA - SP**





**ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE COLINA  
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE**

Rua 7 de setembro, 927 - Tel. (17)3341 4233.

CNPJ – 06.138.920/0001-57

**COLINA – SP**

**Cronograma das Atividades 2017**

O curso de informática, tem a duração de 10 meses, a escola especializada RC, que oferece o curso aos aprendizes, elaborou um programa que abrange as principais noções da informática, das quais os aprendizes necessitam para um primeiro conhecimento. Os horários são programados com os menores de acordo com a necessidade, que não interfiram no horário escolar ou de trabalho.

Recursos disponibilizados pelo CMDCA, da campanha doe 1%, para pagamento do curso de informática.

ANO/2017	Aulas	Nº Inscrição	Valor Total
Valor aula	Por aprendiz	R\$ 25,00	
Julho	4 aulas/ mês	45	1125,00
Agosto	4 aulas/ mês	47	1175,00
Setembro	4 aulas/ mês	47	1175,00
Outubro	4 aulas/ mês	47	1175,00
Novembro	4 aulas/ mês	47	1175,00
Dezembro	4 aulas /mês	47	1175,00
TOTAL			7.000,00

Silvia Maria Moreira

Coordenadora

Áurea da Silva D. Lima

Assistente Social – CRESS. 58466